

# CÓDIGO DE CONDUTA DA TRON CONTROLES

## para fornecedores e terceiros

A TRON Controles Elétricos Ltda, comprometida com a ética, a integridade e a sustentabilidade em todas as suas relações, estabelece por meio deste Código de Conduta, os princípios e requisitos mínimos que espera de seus fornecedores e parceiros de negócios. Este documento visa garantir práticas comerciais responsáveis e transparentes ao longo da cadeia de suprimentos.

### 1. Cumprimento da Legislação

- Cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis nos países onde atuam.
- Atender aos requisitos legais relacionados à saúde, segurança, meio ambiente, relações de trabalho e práticas comerciais.

### 2. Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas

- **Trabalho Forçado e Infantil:** Não utilizar nem contribuir com qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou análogo. Não empregar trabalhadores com menos de 18 anos.
- **Não Discriminação:** Promover a igualdade de oportunidades, sem discriminação por raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência, nacionalidade ou qualquer outra condição pessoal.
- **Liberdade de Associação:** Respeitar o direito dos colaboradores à liberdade de associação e à negociação coletiva.
- **Salários e Jornada de Trabalho:** Respeitar a legislação vigente sobre jornada de trabalho. Pagar salários justos e em conformidade com as leis aplicáveis.
- **Saúde e Segurança:** Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis, com treinamentos e medidas de prevenção de riscos ocupacionais.

### 3. Ética e Integridade nos Negócios

- **Anticorrupção:** Não tolerar nem se envolver, direta e indiretamente, em qualquer forma de corrupção, suborno ou pagamento indevido a agentes públicos ou privados.
- **Conflitos de Interesse:** Evitar situações que possam gerar conflitos de interesses pessoais ou comerciais com a TRON.
- **Concorrência Leal:** Respeitar as leis de concorrência, evitando práticas como combinação de preços ou divisão de mercado.
- **Proteção de Dados:** Respeitar a privacidade e proteger os dados pessoais, garantindo que sejam utilizados apenas para fins legítimos.

### 4. Sustentabilidade Ambiental

- Cumprir as normas ambientais aplicáveis.
- Atuar de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos, reduzindo desperdícios e promovendo práticas de reutilização e reciclagem.

## 5. Cadeia de Suprimentos

- Realizar esforços razoáveis para garantir que os princípios deste Código também sejam respeitados por seus fornecedores e subcontratados.
- Adotar critérios éticos na seleção de parceiros e atuar com transparência na cadeia de suprimentos.

## 6. Denúncias e Comunicação

- Disponibilizar canais seguros para que colaboradores possam relatar, de forma anônima e sem retaliações, violação a este Código.

Recife, 11 de julho de 2025



---

Carolina Fonseca Pinto  
Sócio-diretor